



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Conselho Estadual do FUNDEB**

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB REFERENTE  
AO MÊS DE JANEIRO 2007.**

Com fundamento nas disposições da Medida provisória nº. 339, de 28 de Dezembro de 2006, convertida na Lei nº. 11.494, de 20 de Junho de 2007, e no âmbito estadual com a Lei nº. 16.071, de 10 de Julho de 2007, e suas alterações, o Conselho Estadual do FUNDEB (Confundeb) emite sua análise, por meio deste relatório, sobre a origem e aplicação dos recursos referentes ao mês de janeiro de 2007, apresentados no relatório gerencial da Secretaria de Educação do Estado de Goiás (Seduc/GO).

A análise contou com o emprego da revisão dos documentos que compõem a prestação de contas, inclusive cópias de extratos bancários, além de outros procedimentos julgados indispensáveis e revisão “in loco” dos procedimentos orçamentário, financeiro e contábil adotados pela Seduc/GO.

**1. Relatório e Parecer.**

Saldo anterior dos recursos: R\$. 29.461.506,11 (Vinte e nove milhões quatrocentos sessenta e hum mil, quinhentos seis reais e onze centavos).

Origem de recurso através de repasse pelo Estado no valor de R\$. 52.854.486,08 (Cinqüenta e dois milhões, oitocentos cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos) conforme avisos do Banco do Brasil, os documentos não permite cotejar o correto valor deste egresso referente a formação das fontes de recursos por falta de dados da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás. Receita de aplicação financeira no valor de R\$ 127.268,02 (Cento e vinte e sete mil e duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos). Totalizando o valor mensal de R\$. 52.981.754,10 (Cinqüenta e dois milhões novecentos oitenta e hum mil, setecentos cinqüenta e quatro reais e dez centavos). Não ocorreu repasse de recurso pela União

Aplicação de recurso com quitação de verbas da folha de pagamento no valor de R\$. 50.952.016,26 (Cinqüenta milhões, novecentos cinqüenta e dois mil, dezesseis reais e vinte e seis centavos) conforme ordem de pagamento. Repasse para o Fundo de Previdência Estadual no valor de R\$. 8.838.779,88 (Oito milhões oitocentos trinta e oito mil, setecentos setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Repasse conforme convenio para a Prefeitura da cidade de Gameleira no valor de R\$. 59.655,63 (Cinqüenta e nove mil e seiscentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Totalizando o valor mensal de R\$. 59.850.461,78 (Cinqüenta e nove milhões oitocentos cinqüenta mil, quatrocentos sessenta e hum reais e setenta e oito centavos).

Movimentação extra-orçamentária positiva no valor de R\$. 12.248,90 (Doze mil duzentos quarenta e oito reais e noventa centavos).

Saldo final dos recursos: R\$. 22.605.047,33 (Vinte e dois milhões, seiscentos e cinco mil, quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

O relatório do setor de recursos humanos da Secretaria de Estado da Educação, anexado à prestação de contas, demonstra pelo regime de competência os valores sintéticos das verbas trabalhistas. Em visita ao setor de recurso humano, como também na Gerencia Executiva Orçamentária, foi possível identificar no processo e em relatórios gerenciais que as folhas de pagamento do pessoal vinculado à área educacional são elaboradas separadamente, distinguindo-se os profissionais do magistério dos profissionais do setor administrativo, e que processos de pagamentos relativos à despesa da folha, dos encargos sociais e da retenção imposto de renda, são empenhados e pagos na unidade orçamentária da Secretaria da Educação.

## 2. Conclusão do Relatório

Nos aspectos que compete a este Conselho examinar, diante dos elementos expostos, entende que a prestação de contas na sua forma quantitativa se apresenta regular, não sendo possível analisar os aspectos qualitativos por falta de informação e documentos hábeis.

É o nosso parecer.

Goiânia, 16 de Outubro de 2008.

**Gene Maria Vieira Lyra Silva**  
Presidente do Conselho Estadual do FUNDEB

**Verbas públicas: *Controle de todos, transparência do Estado.***